

AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A.

CNPJ/MF N° 09.326.342/0001-70
NIRE 31.300.026.426

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2009**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 23 dias do mês de setembro de 2009, às 15:00 horas, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do artigo 12 do Estatuto Social da Autopista Fernão Dias S.A. ("Companhia"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Sr. Felipe Ezquerria Plasencia, Sr. Juan Luis Osuna Gómez.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do dia:**
 - 4.1. Manifestar-se previamente, em conformidade com o disposto no artigo 14, inciso (xix) do Estatuto Social, acerca do pedido pela Companhia de emissão de Fiança Bancária junto ao BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento, tendo como Interveniente Garantidor a Obrascon Huarte Lain Brasil S.A., a fim de garantir as obrigações pecuniárias da Companhia, até 15 de abril de 2011, relativas ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº. 09.2.0234-1, celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em 10 de junho de 2009, através da celebração do de Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança com as seguintes condições: (a) Valor: R\$13.884.704,00; (b) Emissor da Carta de Fiança: BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento; (c) Interveniente Garantidor: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A.; (d) Credor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e

eu.

4.2. Manifestar-se previamente, em conformidade com o disposto no artigo 14, inciso (xix) do Estatuto Social, acerca do pedido pela Companhia de emissão de Fiança Bancária junto ao Banco Votorantim S.A., tendo como Interveniante Garantidor a Obrascon Huarte Lain Brasil S.A., a fim de garantir as obrigações pecuniárias da Companhia, até 15 de abril de 2011, relativas ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº. 09.2.0234-1, celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em 10 de junho de 2009, através da celebração do de Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança com as seguintes condições: (a) Valor: R\$16.334.946,00; (b) Emissor da Carta de Fiança: Banco Votorantim S.A.; (c) Interveniante Garantidor: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A.; (d) Credor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

4.3. Manifestar-se previamente, em conformidade com o disposto no artigo 14, inciso (xix) do Estatuto Social, acerca do pedido da Companhia de emissão de Fiança Bancária junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., tendo como Interveniante Garantidor a Obrascon Huarte Lain Brasil S.A., a fim de garantir as obrigações pecuniárias da Companhia, até 15 de abril de 2011, relativas ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº. 09.2.0234.1, celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em 10 de junho de 2009, através da celebração do de Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança com as seguintes condições: (a) Valor: R\$6.763.844,00; (b) Emissor da Carta de Fiança: Banco Santander (Brasil) S.A.; (c) Interveniante Garantidor: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A.; (d) Credor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

4.4. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário.

5. **Deliberações:** O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade:

5.1. Aprovar as matérias constantes dos itens 4.1 ao 4.4 da Ordem do Dia da presente Reunião do Conselho de Administração; e

5.2. Por fim, autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976.

Ce.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Sr. Felipe Ezquerria Plasencia, Sr. Juan Osuna Gómez e Sra. Maria de Castro Michielin.

São Paulo, 23 de setembro de 2009.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”


Maria de Castro Michielin
Secretária da Mesa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4209696
EM 05/10/2009
#AUTOPISTA FERNAO DIAS S.A#

PROTOCOLO: 09/641.769-2


MARINEL DE PAULA COMIN
SECRETÁRIA GERAL